



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015



“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SILVINO ALVES BOAVENTURA - EX-PREFEITO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou o Projeto Decreto Legislativo nº 001/2015 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com § I, Inciso II, do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **Rejeitadas as Contas** do Município de Corumbiara - RO, relativas ao **Exercício Financeiro de 2012**, de responsabilidade do Senhor Silvino Alves Boaventura.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, relativo ao exercício de 2012, que já foram julgadas separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

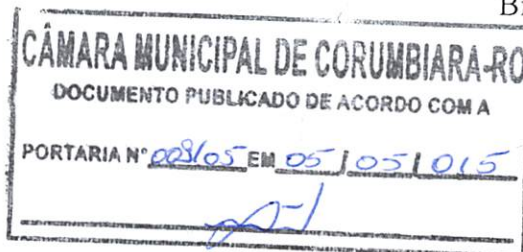
Corumbiara - RO, 05 de Maio de 2015

Wilmar Jose Cardoso
Presidente da C.M.C.
Biênio 2015/2016

Marcelo C. do Nascimento
Vice-Presidente da C.M.C.
Biênio 2015/2016

Valdinei da Costa Espíndola
Vereador 1º Secretário
Biênio 2015/2016

Geraldo Jose Pereira
Vereador 2º Secretário
Biênio 2015/2016



“Legislando para todos”

